



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.787, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei n.º 5.690/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), visando ao repasse de recursos financeiros para realização do “Projeto Caleli” cujo objetivo é a preservação dos recursos hídricos dos Rios Campo, Leãozinho e Ligeirinho.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 5.690, de 02 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação, um veículo utilitário leve, adquirido pelo SUTRAF-AU para realização do Projeto Caleli, durante a execução do Projeto, visando dar continuidade às ações nos rios que abastecem a barragem da CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento.

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Março de 2015.

Paulo Alfredo Polís
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luis Dall'Alba,
Secretário Adjunto de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS